

Parte I (2 x 5 valores)

Responda a 2 (duas) das questões seguintes

- ↳ 1) Em que consiste a Constituição económica europeia e qual a relação entre este conceito, (i) liberdades de circulação e (ii) regras de concorrência?
- 2) Explique o conteúdo e justifique a relevância dos institutos da (i) propriedade privada (artigo 62.º da CRP), (ii) liberdade de iniciativa privada (artigo 61.º da CRP) e (iii) livre concorrência (artigo 81.º, n.º 1, alínea f) da CRP) no quadro da atual Constituição económica portuguesa.
- 3) “Se olharmos para as sucessivas Constituições portuguesas as únicas nas quais conseguimos identificar uma Constituição económica são a Constituição da República Portuguesa (1976) e, em certo sentido, a Constituição aprovada durante o Estado Novo (1933)”

Concorda com a afirmação supra? Justifique a sua resposta.

Parte II (10 valores)

De acordo com o Regulamento das Competições da Liga Portugal (Liga Portuguesa de Futebol Profissional ou LPFP) a participação dos jogadores nas competições oficiais organizadas pela Liga Portugal depende de **prévia inscrição e registo** do contrato de trabalho desportivo na Liga Portugal, os quais só serão concedidos desde que, entre outras condições, estejam preenchidos **todos os requisitos** formais e regulamentares de inscrição (artigo 74.º, n.º 2 do Regulamento de Competições). Ainda de acordo com o mesmo regulamento, o processo de inscrição de jogadores e transferência de jogadores dos clubes participantes nas competições de carácter profissional, bem como o registo de contratos de trabalho respetivos, eventuais alterações ao seu clausulado e a respetiva cessação, é efetuado pela Liga Portugal, de acordo com as normas estabelecidas no presente regulamento (artigo 75.º, n.º 1 do Regulamento). Por fim, dispõe ainda o referido Regulamento que o prazo de inscrição de jogadores, quer no que respeita a transferências nacionais,



quer no que respeita a transferências internacionais, decorre em relação a cada época desportiva apenas em dois períodos definidos pela Liga Portugal em comunicado oficial (artigo 76.º, n.º 1 do Regulamento) e usualmente designados por 'janelas de transferência'.

Tutti-Frutti é um jogador italiano que veste atualmente a camisola do Desportivo de Rio Tinto, pretendendo mudar-se para o Futebol Clube das Açoteias numa data que não coincide com nenhuma das janelas de transferência definidas pela Liga para a época desportiva 2020/2021. Tendo consultado os serviços jurídicos da Liga, foi o mesmo jogador informado de que tal não seria possível em razão do disposto no artigo 76.º, n.º 1 do Regulamento. Inconformado, Tutti-Frutti decide recorrer aos seus serviços jurídicos.

Considera que o artigo 76.º, n.º 1 do Regulamento é compatível com as regras do Tratado sobre liberdades de circulação? Justifique a sua resposta identificando qual a liberdade ou liberdades que poderão ser postas em causa e analisando eventuais justificações para esta restrição.